

ATO PRESI/ASMAG N° 1303, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando a manifestação favorável da COGER nos autos do Processo Administrativo 6.034/2012 - TRF1 resolve:

AUTORIZAR o Juiz Federal CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, para participar dos julgamentos na Turma Recursal do Maranhão nos dias 03 e 17/09/2012, 1º e 22/10/2012, e, 12 e 26/11/2012, bem como para assinar, nas mesmas datas, Despachos, Decisões e Sentenças daquela 3ª Vara Federal, sem prejuízo de sua convocação no auxílio ao Gabinete do Desembargador Federal LEOMAR AMORIM e sem ônus adicional para esta Corte Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

PORTARIA PRESI/ASMAG N° 306, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a manifestação da COGER no Processo Administrativo N. 782/2009 - TRF1, resolve:

AUTORIZAR, com ônus limitado, o afastamento do País do Juiz Federal CARLOS GERALDO TEIXEIRA, da Subseção Judiciária de Lavras / MG, para participar do curso de atualização jurídica Nuevas Tendências em Derecho Ambiental da Universitat Internacional de Catalunya, em Barcelona, Espanha, no período de 18 a 21/09/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

CORREGEDORIA - GERAL**PORTARIA COGER N° 15, DE 23 DE AGOSTO DE 2012**

Designa a equipe de trabalho que participará da Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária de Tocantins (sede e subseções judiciárias), no período de 17 a 21 de setembro de 2012.

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 23, 24 e 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; pelo art. 5º do Regimento Interno da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região aprovado pela Resolução 2, de 10/01/2002; pelos arts. 21 a 43 do Provimento Geral/COGER 38/2009; e pela Resolução/CJF 496, de 13/02/2006, resolve:

Art. 1º Designar, para auxiliá-lo nos trabalhos da Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária de Tocantins (Sede e Subseções Judiciárias de Gurupi/TO e Araguaína/TO), conforme a PORTARIA/COGER 14, de 08/08/2012, os seguintes Magistrados:

- a) César Cintra Jatthy Fonseca, Juiz Federal em auxílio à COGER;
- b) Lincoln Rodrigues de Faria, Juiz Federal em auxílio à COGER;

Art. 2º Designar a equipe de trabalho que assessorará e prestará assistência direta ao Corregedor e aos Magistrados, composta pelos seguintes servidores:

- a) Allan Emmanuel da Silva Ribeiro, Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA;
- b) Márcio de Freitas Manna, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG;
- c) Charles Gomes Videira, Assistente Técnico IV da COGER;
- d) Egnaldo de Souza Santos, Supervisor do Gabinete da COGER;
- e) Carlos Rafael Ferreira, Motorista;

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS
Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região

PORTARIA COGER N° 16, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Adia a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Subseção Judiciária de Araguaína/TO, determina a sua realização no período entre 25 e 27 de setembro do corrente ano e designa equipe que auxiliará nos trabalhos correicionais.

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 23, 24 e 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; pelo art. 5º do Regimento Interno da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região aprovado pela Resolução 2, de 10/01/2002; pelos arts. 21 a 43 do Provimento Geral/COGER 38/2009; e pela Resolução/CJF 496, de 13/02/2006, resolve:

Art. 1º Adiar a Correição Geral Ordinária que seria realizada na Subseção Judiciária de Araguaína/TO no período entre 17 e 21 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Determinar a realização da Correição Geral Ordinária na Subseção Judiciária referida no artigo anterior no período entre 25 e 27 de setembro de 2012, devendo o Juiz Diretor da Subseção observar, nos preparativos dos trabalhos, os dispositivos das normas vigentes.

Art. 3º O Ministério Público Federal, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil devem ser cientificadas da presente alteração de data, nos termos do disposto no art. 6º da Resolução CJF 496, de 13/02/2006.

Art. 4º Designar, para auxiliá-lo nos trabalhos da Correição Geral Ordinária na Subseção Judiciária de Araguaína/TO, o Juiz Federal em auxílio à COGER, Lincoln Rodrigues De Faria e o servidor Márcio de Freitas Manna, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS
Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região

PORTARIA/COGER N° 17, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

Designa Juízes gestores do sistema processual da primeira instância.

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 23, 24 e 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

CONSIDERANDO:

- a) a necessidade de a Corregedoria Regional contar com a colaboração de magistrados da primeira instância, em face das múltiplas atividades desenvolvidas;
- b) a finalidade de aperfeiçoar, racionalizar e agilizar o sistema processual da primeira instância da Justiça Federal da Primeira Região;
- c) que a Secretaria de Tecnologia da Informação -SECIN receberá instruções técnicas da Corregedoria Regional e do Juiz gestor do sistema processual de primeiro grau nos assuntos afetos à Justiça Federal da Primeira Região (art. 5º, do Provimento/COGER 38, de 12 de junho de 2009, alterado pelo Provimento/COGER 39, de 03 de novembro de 2009); resolve:

Art. 1º - Designar os Juízes Federais Lincoln Rodrigues de Faria, Kátia Balbino de Carvalho Ferreira e César Jatthy Fonseca como gestores do sistema processual da primeira instância da Justiça Federal da Primeira Região, convalidando todos os atos anteriormente praticados pelos magistrados nessa condição.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS
Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região